Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 19/71

Dispõe sôbre doação de terreno ao Itabirense Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Itabirense Esporte Clube, sediado nesta cidade, uma faixa de terreno pertencente à Municipalidade, medindo 1.325,00 m2 (hum mil, trezentos e vinte e cinco metros), localizada na Avenida Queiroz Júnior, divisando com terrenos de Paulo Augusto da Silva e Itabirense Esporte Clube, conforme croquis anexo que desta Lei passa a fazer parte integrante.

Parágrafo Único- O terreno a ser doado destinar-se-á a uma via de acesso para a Praça de Esportes ora em construção nos terrenos de propriedade do citado Clube Desportivo.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1971.

Prefei

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário